DECRETO Nº 3.359 de 02 de março de 2011.

FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO NO INTERIOR DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É concedido um reajuste de 8% (oito por cento) para todas as tarifas de transporte coletivo do interior do Município de Santo Ângelo.

Parágrafo Único. Os professores municipais que comprovarem esta qualificação, mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), na aquisição de passagens.

- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.313 de 19 de março de 2010.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de março de 2011.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, Prefeito.